



**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS - SEC
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
PROCESSO SELETIVO – 02/2016 – EDITAL Nº 03/2016**

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, 794 – Bairro Cabeças - Ouro Preto – Minas Gerais, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo **02/2016**, para contratação de estagiário(a), para atuação no Núcleo de Arte da Fundação de Arte de Ouro Preto, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Estágio que trata esta seleção é exclusivamente na modalidade **não-obrigatório** e obedecerá as diretrizes curriculares dos projetos pedagógicos dos Cursos de Artes Cênicas ou Pedagogia modalidade licenciatura ou bacharelado.
- 1.2** O Estágio será desenvolvido no período de até 01 (um) ano prorrogáveis, com limite máximo de 02 anos, como atividade complementar ao curso.
- 1.3** O estágio será acompanhado, obrigatoriamente, por um orientador da Equipe Técnica da FAOP, sendo o Pedagogo ou Coordenação do Núcleo de Arte.
- 1.4** A temática do estágio será **(trabalho com crianças e jovens, nas Turmas de Arte e organização de atividades artísticas nas Sextas Abertas)**.
- 1.5** A inscrição no presente processo seletivo implica em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6** O estágio é destinado aos alunos matriculados a partir do **segundo período (2º período)**.
- 1.7** O estágio deve ser executado nos seguintes horários: às **segundas-feiras e quartas-feiras, de 08:00 às 11:00 (atividades de artes para crianças)** e de **14:00 às 18:00 (atividades de artes para jovens)**, e às **sextas-feiras**, durante a atividade denominada **“Sextas Abertas”**, no horário de **14:00 às 18:00**, ficando o estagiário com duas horas de disponibilidade para complementação das atividades inerentes ao estágio, devendo as mesmas serem utilizadas de acordo com a definição do orientador do estágio.

2. DO OBJETO

- 2.1** O objeto da seleção consiste na concessão de 01 (uma) bolsa para estudantes do Curso Artes Cênica ou Pedagogia que estejam matriculados a partir do **2º período em diante**, conforme quadro de vagas no (ANEXO I) e critérios estabelecidos neste edital.

3. DOS OBJETOS DO ESTÁGIO

- 3.1 Proporcionar ao discente a possibilidade de desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- 3.2 Proporcionar ao discente um ambiente favorável ao convívio social, técnico e cultural, desenvolvendo competências necessárias à sua formação.
- 3.3 Promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional do estagiário;
- 3.4 Contextualizar os componentes curriculares vivenciados em sala de aula visando o desenvolvimento do educando no campo acadêmico e profissional.
- 3.5 Integrar as diretrizes curriculares do projeto pedagógico do curso respectivo com o itinerário formativo do educando.

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano renovável por igual período, mediante novo edital.
 - 4.1.1 O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 06 meses, renováveis ao limite de 02 (dois) anos nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 - Lei do Estágio.
 - 4.1.2 Em casos excepcionais a prorrogação do termo de compromisso de estágio poderá ser inferior ao prazo inicialmente estipulado, considerando o prazo para conclusão das atividades supervisionadas.

5. DO REGIME DE ATIVIDADE NO ESTÁGIO

- 5.1 O regime das atividades de Estágio será de 20 (vinte) horas semanais;
 - 5.1.1 É **vedado** a qualquer estagiário, sobre qualquer pretexto chegar e/ou **iniciar as atividades antes do horário estipulado** com o **Orientador**.
 - 5.1.1.1 É vedado ao estagiário realizar carga horária superior a 20 horas semanais.
 - 5.1.2 Não será aceita a formação de banco de horas, horas extras, horas extraordinárias sob qualquer aspecto aos estagiários, passível de perda da bolsa e estágio.
- 5.2 Não é permitido ao estagiário a alteração dos horários de estágio deste edital, devendo cumprir suas atividades nos períodos das **segundas-feiras** e **quartas-feiras**, de **08:00 às 11:00 (atividades de artes para crianças)** e de **14:00 às 18:00 (atividades de artes para jovens)**, e às **sextas-feiras**, durante a atividade denominada "**Sextas Abertas**", no horário de **14:00 às 18:00**, ficando o estagiário com duas horas de disponibilidade para complementação das atividades inerentes ao estágio, devendo as mesmas serem utilizadas de acordo com a definição do orientador do estágio. Ressalvados casos de mudança na grade curricular das atividades relacionadas.
- 5.3 As atividades deverão ser executadas na plenitude, conforme solicitação verbal ou escrita do Orientador.

6. DAS VAGAS

- 6.1** Será disponibilizado o total de **01 (uma) vaga** para estagiário dos Cursos de Artes Cênicas ou Pedagogia.
- 6.2** Após a seletiva, poderá ocorrer a contratação de um ou mais estagiário, desde que em ordem classificatória, estando todos eles aprovados neste presente certame. O acréscimo ou decréscimo de vagas será informado mediante publicação no sítio eletrônico da FAOP (www.faop.mg.gov.br) no campo editais e/ou notícias.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** As inscrições serão realizadas do dia 19 de abril de 2016 até 25 de abril de 2016, no Núcleo de Arte da FAOP.
- 7.2** Para realizar as inscrições o (a) estudante candidato (a) deverá preencher ficha de inscrição (**Anexo III**) e entregar os seguintes documentos no Núcleo de Arte, situado na **Praça Antônio Dias, 80, bairro Antônio Dias, Ouro Preto – MG**:
- Comprovante de matrícula no curso universitário;
 - Histórico Escolar constando a média aritmética;
 - Curriculum Vitae*;
 - Anexo II deste edital (Declaração de Disponibilidade);
- 7.2.1** A inobservância ou ausência de qualquer dos documentos acarretará no indeferimento da inscrição.
- 7.2.2** Não obstante a incompatibilidade de horários de acordo com a demanda da Fundação de Arte de Ouro Preto gera em indeferimento da inscrição.

8. DOS REQUISITOS

- 8.1** Para realização deste estágio o estudante deve:
- 8.1.1** Estar devidamente matriculado e em dias com as suas obrigações perante o curso.
 - 8.1.2** Possuir disponibilidade para execução das atividades deste estágio nos dias e horários solicitados nos itens 1.7 e 5.2 deste edital.
 - 8.1.3** Apresentar Declaração constante no **Anexo II**, deste edital com disponibilidade de horário
 - 8.1.3.1** A inexatidão na Declaração de disponibilidade do Anexo II deste edital é condição de desclassificação;
 - 8.1.3.2** A disponibilidade mínima para celebração do Termo de Estágio deve ser condizente e imutável conforme os itens 1.7 e 5.2 deste edital, ressalvado a mudança de horários pela instituição na execução destas atividades ou mudanças.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1** O processo de escolha se dará por duas etapas:
- 9.1.1** Análise do histórico e do coeficiente de rendimento escolar do aluno junto ao curso em que está matriculado (etapa 1).
 - 9.1.2** Experiência na temática do estágio prático, análise do *curriculum vitae* e entrevista com os professores orientadores, a pedagogia e a coordenação do núcleo (etapa 2).

- 9.1.3** Será atribuído nota de 0 (zero) à 04 (quatro) para a análise do histórico escolar, considerando-se o coeficiente de rendimento do aluno;
- 9.1.4** Será atribuída nota de 0 (zero) à 06 (seis) à entrevista e análise do *curriculum vitae*, que verificarão a adequação do candidato às atividades propostas pelo estágio.
- 9.2** As etapas são classificatórias e eliminatórias.
- 9.2.1** Ao final do processo de seleção será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 pontos de acordo com o somatório das duas etapas.
- 9.2.2** A incompatibilidade de horários é condição eliminatória para esta seleção.
- 9.3** Somente os 10 primeiros classificados na primeira etapa irão para a segunda etapa e possuirão nota final.
- 9.4** As notas finais serão divulgadas até o dia 29 de abril de 2016 no site da Fundação de Arte de Ouro Preto: www.faop.mg.gov.br
- 9.5** As entrevistas serão agendadas pela Secretaria do Núcleo de Arte de acordo com a disponibilidade da equipe envolvida (professores, pedagogia e coordenação).
- 9.5.1** A ausência na segunda etapa será motivo de exclusão no processo seletivo.
- 9.6** A experiência será critério de desempate, preferencialmente para o aluno mais experiente e com demonstração desta experiência na entrevista. Passando em ordem classificatória de desempate o pretendente com maior experiência.
- 10. DA BOLSA**
- 10.1** Os estagiários selecionados para atuar no projeto/temática deste edital serão remunerados pelo tempo e execução das atribuições.
- 10.2** As bolsas concedidas serão no valor de R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- 10.3** Em casos específicos e existindo disponibilidade **poderá** ser concedido vale transporte ao estagiário, após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com os dias de atividade de estágio e exclusiva à atividade de estágio.
- 10.3.1** De acordo com a disponibilidade **orçamentária/financeira**.
- 10.3.2** A FAOP não se responsabilizará pelos custos de deslocamento dos estagiários, ressalvados os casos específicos mediante a disponibilidade da instituição nos termos do item 10.3.1.
- 10.4** A concessão de bolsa poderá ser cancelada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação de Arte de Ouro Preto, independente de anuência do estagiário.
- 10.5** A perda da bolsa de estágio se dará pela ausência injustificada, pedido de desligamento, conclusão no curso, morte, descumprimento das cláusulas contidas neste edital ou no Termo de Compromisso de Estágio, realização de horas extras.
- 10.6** Será assegurado a todos os estagiários o seguro contra acidentes pessoais, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 As inscrições só serão homologadas após a avaliação dos documentos entregues pelo candidato.

11.2 A não homologação da inscrição não impede o aluno de participar de outros processos seletivos.

12. DOS RESULTADOS

12.1 O resultado da homologação será publicado no site da Fundação de Arte de Ouro Preto ou fixado na portaria até o dia 26 de abril de 2016.

12.1.1 A web site da Fundação de Arte de Ouro Preto é www.faop.mg.gov.br.

12.2 O resultado final será publicado no site da Fundação de Arte de Ouro Preto até o dia 29 de abril de 2016 ou fixado na Secretaria do Núcleo de Arte.

12.3 O não comparecimento para assinar o Termo de Compromisso de Estágio gera desclassificação.

12.4 A convocação será feita via e-mail ou contato telefônico com o aluno selecionado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão, rasura, irregularidades de documentos ou qualquer outra irregularidade constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 Será excluído do processo de seleção, em qualquer de suas fases ou após o resultado final se concorrer no descumprimento das regras deste edital.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e a atualização das informações prestadas neste Processo Seletivo Interno de Estágio.

13.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a conclusão do processo de seleção.

13.5 Poderá ser comunicado individualmente o candidato aprovado na seleção para que compareça a entrevista ou assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

13.6 Os candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas poderão ser convocados, caso haja disponibilidade de novas vagas ou disponibilidade **orçamentária/financeira**.

13.6.1 As novas vagas poderão ser ocupadas independente da concessão de novas bolsas, ficando os novos estagiários classificados com Termo de Compromisso de Estágio Voluntário.

13.7 O estágio em conformidade com § 1º do artigo 12 da Lei 11.788 de 2008, não importará em vínculo empregatício entre a FAOP e o estagiário, nem entre o Professor Orientador e o estagiário.

13.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, mediante Assessoria ou Professor Orientador.

Ouro Preto 14 de abril de 2016

Júlia Amélia Mitraud Vieira
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS DE ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	HORÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Pedagogia Ou Artes Cênicas	01 (uma)	FAOP, Núcleo de Arte, à Praça Antônio Dias,nº 80 – Bairro Antônio Dias – Ouro Preto / MG.	Às segundas-feiras e quartas-feiras , de 08:00 às 11:00 (atividades de artes para crianças) e de 14:00 às 18:00 (atividades de artes para jovens) , e às sextas-feiras , durante a atividade denominada “Sextas Abertas” , no horário de 14:00 às 18:00 , ficando o estagiário com duas horas de disponibilidade para complementação das atividades inerentes ao estágio, devendo as mesmas serem utilizadas de acordo com a definição do orientador do estágio.	Atuar na temática das disciplinas/atividades Ciclo Rotativo, Arte para Jovens e Sextas Abertas.



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, na modalidade _____, declaro que tenho disponibilidade para realizar as atividades nos seguintes dias e turnos:

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Assinatura:_____.

Ouro Preto, ___ de _____ de 2016



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 03/2016 SELEÇÃO 02/2016

VIA FAOP.

Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME:
CURSO:
PERÍODO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CPF:
RUA:
BAIRRO:
CIDADE:

DOCUMENTOS ENTREGUES

- HISTÓRICO ESCOLAR
- CURRÍCULUM VITAE
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- COMPROVANTE DE MATRICULA

Recebido em ____ de abril de 2016 às ____ horas. Recebedor: _____

VIA CANDIDATO.

Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME:
CURSO:
PERÍODO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CPF:
RUA:
BAIRRO:
CIDADE:

DOCUMENTOS ENTREGUES

- HISTÓRICO ESCOLAR
- CURRÍCULUM VITAE
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- COMPROVANTE DE MATRICULA

Recebido em ____ de abril de 2016 às ____ horas. Recebedor: _____